

FATO RELEVANTE

A Iochpe-Maxion S.A. ("Companhia"), em atendimento à Instrução CVM nº 358/02, vem a público comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que concluiu o processo de adesão ao Programa de Parcelamento de Débitos da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, concedido pela Medida Provisória nº 470/2009 ("Programa"), envolvendo os processos relacionados ao benefício do crédito-prêmio de IPI nas operações de exportação ("Crédito-Prêmio").

Por conta do ingresso no Programa, a Companhia realizou (i) pagamento à vista de R\$ 13,0 milhões, sendo R\$ 3,7 milhões em efetivo e R\$ 9,3 milhões com a utilização de prejuízos fiscais e (ii) assumiu o parcelamento em 12 meses de R\$ 12,7 milhões, (iii) totalizando R\$ 25,7 milhões.

Ao final do terceiro trimestre de 2009, a Companhia possuía uma provisão consolidada de R\$ 41,2 milhões referente ao Crédito-Prêmio.

Com essa medida a Companhia eliminou todas as suas contingências relacionadas ao Crédito-Prêmio.

Cruzeiro, 02 de dezembro de 2009

Oscar Antonio Fontoura Becker
Diretor de Relação com Investidores

www.iochpe-maxion.com.br